DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2
Editais 4
Licitações e Contratos 73
Decisão do Prefeito 73

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°008/2023

"Dispõe sobre a Convocação para Atribuição de Aulas dos Professores Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 008/2023 para o Ano Letivo de 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL, GINO JOSÉ TORREZAN**, de acordo com a Lei Complementar 1.640 e Edital do Processo Seletivo nº 008/2023

RESOLVE:
Artigo 1° - **CONVOCAR**, respeitando a ordem classificatória, os **Professores CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023,** para a Atribuição de Aulas, com intuito de preenchimento das aulas remanescentes, ou em virtude de licenças e afastamentos, de acordo com o **cronograma** abaixo especificado:

03 de SETEMBRO de 2024

LOCAL:

AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADO A RUA JOSÉ BUSTANI Nº 600, BAIRRO JARDIM PAULSITA - DOURADO -SP

HORÁRIO

08:30

CATEGORIAS

PROFESSOR PEB I
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Artigo 2° - A Atribuição de Aulas desta Convocação será organizada pela Comissão de Atribuição de Aulas do Município, seguindo fielmente a ordem de Classificação Final dos **CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo nº 008/2023**, as legislações pertinentes e os dispositivos constantes no Edital do Processo Seletivo em questão.

Art. 3º - Todas as dúvidas e omissões, resultantes da aplicação, interpretação e/ou consequências do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas;

§ 1º- Todas dúvidas ou omissões que ensejarem decisão da Comissão deverão ser resolvidas no menor tempo possível, na mesma sessão de Atribuição de Aulas;

§ 2º- Se não houver consenso da Comissão sobre o tema, o Diretor do Departamento Municipal de Educação decidirá dando o voto de minerva.

Artigo 4º - Os **CANDIDATOS APROVADOS** e que a eles **FOREM ATRIBUÍDAS AULAS** serão orientados, no ato da Atribuição, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado para dar início ao Cadastro Inicial de Admissão, munidos da documentação abaixo especificada:

Cópias Reprográficas: RG, CPF, Comprovante de Residência, Diplomas quando exigir formação, Certidão de Nascimento e CPF de filho(s) e/ou Dependente(s) menores de 21 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (pode ser obtido no endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br) e Certidão Eleitoral (pode ser obtida no endereço eletrônico www.tse.jus.br), Documentos Originais: Carteira de Reservista se Masculino, 02 fotos 3x4 (recente). Carteira de Trabalho Original.

Artigo 5º - Caso, o **CANDIDATO APROVADO** já tenha **Cargo Público** e demonstre interesse em assumir as Aulas Disponíveis a ele apresentadas, deverá informar no ato da Atribuição de Aulas, onde possui vinculo ativo, nomenclatura do cargo e a compatibilidade de horários e jornadas conforme estabelecem as Legislações Pertinentes;

Artigo 6º - O não comparecimento do **CANDIDATO APROVADO** configura desistência da vaga e exclusão da lista de classificação;

Artigo 7º - A **CONVOCAÇÃO** estabelecida neste Edital não enseja a automática **ADMISSÃO** do **CANDIDATO APROVADO.** No advento da referida Atribuição de Aulas, os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo n° 008/2023 terão acesso ao quadro de aulas remanescentes disponíveis, e de acordo com a ordem classificatória poderão optar ou não por assumi-las.

Dourado, 29 de agosto de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2024

1. DA INTRODUÇÃO:

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Dourado **torna público o presente edital** elaborado com base na Lei Complementar 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023, Decreto 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC n. 10/2023

2. DO OBJETO:

Trata-se o presente edital de seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro para as atividades/categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Dourado/SP.

2.1. As atividades musicais previstas neste edital serão realizadas **nos dias 14 e 15 de setembro de 2024,** no evento denominado de **Festival da Música Douradense**, conforme programação da Diretoria de Cultura e Turismo. Os horários das apresentações serão divulgados posteriormente pela administração,

3. DOS VALORES DISPONIBILIZADOS:

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais),** divididos da seguinte forma entre as categorias culturais, conforme listado no Anexo I:

3.1. Até **R$ 7.000,00** (sete mil reais) para **apresentações individuais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

3.2. Até **R$ 8.000,00** (oito mil reais) para **apresentações em duplas.**

3.3. Até **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para **apresentações em trio.**

3.4. Até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para **apresentações em grupos/bandas.**

As descrições dos projetos a serem selecionados estão listados no Anexo I do presente edital.

Sobre o valor total repassado pelo município de Douradoao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Quem pode se inscrever:

4.1.1. Pessoa Física
4.1.2. Empreendedor Individual (MEI).
4.1.3. Pessoa Jurídica com fins lucrativos.
4.1.4. Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.
4.1.5. Coletivo/Grupo sem CNPJ e representado por pessoa física.

O agente cultural que deseja se inscrever **deve comprovar ser residente no município de Dourado há pelo menos 01 (um) ano.**

4.1.6. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.2. Quem não pode se inscrever:

4.2.1. Proponentes que sejam servidores públicos e tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
4.2.2. Proponentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
4.2.3. Proponentes que sejam membros do Poder Legislativo local, com cargo em exercício (comissionado e/ou efetivo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

4.3. Como se inscrever:

4.3.1. O proponente interessado deve providenciar a documentação listada no item 4.3.3 abaixo, em um envelope fechado e identificado, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Dourado/SP. (nome do Proponente) (Endereço Proponente) Chamada Pública n. 004/2024 – Lei Aldir Blanc.

4.3.2. envelope deve ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do município, localizado à rua Dr Marques Ferreira, 591, Centro, Dourado – SP (Prefeitura Municipal) até o dia **05 de setembro de 2024.**

4.3.3. Os documentos a serem providenciados pelos agentes culturais são:

4.3.3.1. Formulário de inscrição de Projetos, conforme o Anexo II.

4.3.3.2. Currículo e/ou Portfólio das atividades desenvolvidas pelos agentes culturais.

4.3.3.3. Em caso de pessoa física: Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3.3.4. Em caso de pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente e cópia do Cartão do CNPJ.

4.3.3.5. Comprovante de endereço que demonstre residência no município há mais de 01 (um) ano, acompanhado da declaração de residência constante no Anexo III.

4.3.3.6. Declaração Étnico-Racial, conforme Anexo IV e, de acordo com as disposições do item 4.4 do presente edital.

4.3.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto e, deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital, prazos e canais de comunicação.

4.3.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

4.3.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.3.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.4. Das Cotas:

4.4.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, listadas no Anexo I, sendo no mínimo **20,0% (vinte por cento)** para:

4.4.1.1. Pessoas negras (pretas e pardas).
4.4.1.2. Pessoas indígenas.
4.4.1.3. Pessoas com deficiência.

4.4.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

4.4.3. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.4.4. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

4.4.5. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4.6. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.4.7. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.4.8. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

4.4.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

4.4.9.1. pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

4.4.9.2. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

4.4.9.3. pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

4.5. Do Prazo de Inscrição:

4.5.1. O prazo de inscrição dos projetos do Presente Edital **inicia-se em 29 de agosto do ano corrente e, finda-se em 05 de setembro.**

5. DOS PROJETOS:

5.1. Do Formulário de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

5.1.1. O proponente deve preencher o formulário de inscrição, conforme anexo II, bem como da planilha orçamentária, informando os custos com as apresentações.

5.2. Acessibilidade.

5.2.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- **no aspecto arquitetônico:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.

- **no aspecto comunicacional:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- **no aspecto atitudinal:** a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.3. Da Análise de Mérito do Projeto Cultural e Publicação dos projetos selecionados.

5.3.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Acompanhamento da Lei e, levará em consideração, **os aspectos e critérios de pontuação listados no anexo V do presente edital**.

5.3.2. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro

5.3.3. Contra a decisão dos resultados impostos pela Comissão na fase de Mérito Cultural, caberá recurso destinado à Comissão em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

5.3.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Dourado, bem como no Diário Oficial Municipal e, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

5.3.5. Caso o número de projetos inscritos seja inferior as categorias culturais listadas no Anexo I, poderá haver remanejamento para outras atividades previstas neste edital, sem prejuízo da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

6.1. Após a publicação dos projetos selecionados, o agente cultural (proponente) contemplado será convocado para assinar o **Termo de Execução Cultural**, de forma presencial. Este documento conterá as obrigações dos assinantes a fim de promover a execução das atividades previstas no Anexo I do Edital, no âmbito da Lei Complementar 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc.

6.2. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em **conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos**, em desembolso único em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento.

6.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

6.4. O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 03 (três) dias após o envio do mesmo, sob pena de perda do apoio financeiro em caso da não assinatura.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS:

7.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgados pelo Ministério da Cultura.

7.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

7.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

8.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2022, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

8.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, a ser disponibilizado após a assinatura do Termo de Execução Cultural. **O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de novembro de 2024.**

8.3. As datas aqui previstas podem ser alteradas em função de novas atualizações da execução da Lei Aldir Blanc pelo Ministério da Cultura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura do Município de Dourado, bem como nas mídias sociais.

9.2. 18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.dourado.sp.gov.br

9.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura@dourado.sp.gov.br

9.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

9.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Dourado de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

10.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I – Categorias de Apoio.
ANEXO II – Formulários de Inscrições.
ANEXO III – Declaração de Residência no município.
ANEXO IV – Autodeclaração Étnico Racial.
ANEXO V – Critérios de Pontuação.
ANEXO VI – Termo de Execução Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIOS.

A. DOS VALORES DO EDITAL:

Trata-se o presente anexo das categorias de apoio aos projetos culturais, bem como suas descrições, conforme o item 3 do edital de Chamamento Público, conforme segue:

- Até **R$ 7.000,00** (sete mil reais) para **apresentações individuais.**
- Até **R$ 8.000,00** (oito mil reais) para **apresentações em dupla.**
- Até **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para **apresentações em trio.**
- Até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para **apresentações em grupos/bandas.**

B. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

I. MÚSICAS:

O edital prevê a seleção de músicos para **a realização de espetáculos musicais no evento "Festival da Música Douradense"** a ocorrer nos dias 14 e 15 de setembro.

Serão selecionados até 17 (dezessete) projetos, seguindo, a princípio, a classificação abaixo:

a) 07 projetos para apresentações individuais, no valor máximo de R$ 1.000,00 cada.
b) 04 projetos para duplas musicais, no valor máximo de R$ 2.000,00 cada.
c) 02 projetos para apresentações em trio, no valor máximo de R$ 3.000,00 cada.
d) 04 projetos para bandas e/ou grupos, no valor máximo de R$ 5.000,00 cada.

Caso o número de inscritos seja inferior aos estabelecidos acima, poderá haver remanejamento de recursos para outras modalidades. Ressalta-se que no mínimo 20,0% das vagas acima serão destinados para Cotas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

As apresentações serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Diretoria de Cultura e Turismo e sua duração deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) DADOS DO PROPONENTE:

O proponente é: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica.

Se você selecionou Pessoa Física, responder os itens abaixo:

A. Nome Completo:

B. CPF: RG: Data Nascimento:

C. Endereço Completo:

D. Telefone: E-mail:

E. Raça, Cor e Etnia:

( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca

F. Possui algum tipo de Deficiência? ( ) SIM ( ) Não

Qual? _____

Se você selecionou Pessoa Jurídica, responder os itens abaixo:

A. Razão Social:

B. CNPJ:

C. Endereço Completo da sede:

D. Nome do Representante Legal

E. CPF: RG: Telefone:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

F. E-mail:

G. Raça, Cor e Etnia:

( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca

H. Possui algum tipo de Deficiência? ( ) SIM ( ) Não

Qual? _____

2) PROJETO DE ATIVIDADE CULTURAL

2.1. Nome do Projeto: Festival da Música Douradense

2.2. Qual Categoria irá concorrer?
( ) Músico Individual ( ) Banda/Grupo ( ) Dupla ( ) Trio

2.3. Descrição do Projeto:
(descrever as informações gerais do seu projeto, respondendo algumas perguntas como: O que você realizará com o seu projeto? Como surgiu a ideia? Porque ele é importante?).

2.4. Objetivos do Projeto:
(descrever os objetivos do seu projeto, ou seja, informar o que você pretende alcançar com a realização dele).

2.6. Perfil do Público:
(detalhar o perfil do público alvo do seu projeto, desde aqueles que serão contemplados com as atividades, como aqueles que também participarão delas. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Crianças, adolescentes, adultos, idosos. Em qual categorias elas se encaixam? Pessoas em situação de pobreza, público em geral, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, Negros, Povos indígenas, outros).

2.7. Acessibilidade do Projeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

(selecionar as ações de acessibilidade a serem implementadas ou que estarão disponíveis para participação. Exemplos: interpretes de Libras, acessibilidade de acesso aos espaços e afins).

- **Acessibilidade arquitetônica:**

  ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

  ( ) piso tátil;

  ( ) rampas;

  ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

  ( ) Outra:

- **Acessibilidade comunicacional:**

  ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

  ( ) a audiodescrição;

  ( ) as legendas;

  ( ) a linguagem simples;

  ( ) textos adaptados para leitores de tela; e

  ( ) Outra _____

- **Acessibilidade atitudinal:**

  ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

  ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

  ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.

2.9. Equipe:
(Informe quais profissionais atuarão no projeto, em caso de não ser o único a trabalhar).

Nome	Função	CPF	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa com Deficiência?

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

2.11. Planilha Orçamentária – Estimativa de Custo:

(Apresentar as estimativas de custos para elaboração do projeto. Colocar tudo o que precisa. Exemplos: figurino, telas de exposição, materiais de confecção, cachês, custo com acessibilidade, custo de filmagem e afins).

Descrição do Profissional	Justificativa	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

Eu, _____, portador do CPF n. _____, declaro para os devidos fins de participação do presente Edital de Chamamento Público – Lei Aldir Blanc, que resido no município de Dourado há mais de 01 (um) ano, conforme comprovante de endereço em anexo.

Sem mais, subscrevo-me.

Dourado, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

(declaração deve ser preenchida para propostas que concorrerão às cotas raciais – negros ou indígenas).

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no presente Edital de Chamamento Público que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Dourado, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A Comissão Municipal de Acompanhamento atribuirá no momento da avaliação, notas de 0 a 10 para cada um dos critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Dourado.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

	e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência dos Objetivos e Metas do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente.** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Pontuação Extra - Propostas apresentadas por:** Proponentes do Gênero Feminino. Proponentes Negros e indígenas. Proponentes com deficiências.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		**90**

A pontuação final de cada proponente será a média dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento.

Serão considerados aptos a receberem os recursos disposto no edital, os projetos que receberem **nota igual ou superior a 60 pontos.**

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação, caso o número de vagas tenha sido atingido, os projetos com maiores pontuações nos itens **B, F e H.**

Serão desclassificados os projetos que:

i. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ii. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2024

1. DA INTRODUÇÃO:

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Dourado **torna público o presente edital** elaborado com base na Lei Complementar 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023, Decreto 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC n. 10/2023

2. DO OBJETO:

Trata-se o presente edital de seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro para o fornecimento da estrutura física que receberão os eventos do **Festival de Música Douradense** no mês de setembro do ano corrente.

2.1. A estrutura proposta no Anexo I deve ser montada na Praça da Matriz **nos dias 14 e 15 de setembro de 2024**, para o recebimento das atividades culturais e artistas no evento do fim de ano do município de Dourado.

3. DOS VALORES DISPONIBILIZADOS:

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme estrutura, equipamentos e demais serviços listados no anexo I:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Quem pode se inscrever:

4.1.1. Pessoa Jurídica com fins lucrativos.

4.2. Quem não pode se inscrever:

4.2.1. Proponentes que sejam servidores públicos e tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.2.2. Proponentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.2.3. Proponentes que sejam membros do Poder Legislativo local.

4.3. Como se inscrever:

4.3.1. O proponente interessado deve providenciar a documentação listada no item 4.3.3 abaixo, em um envelope fechado e identificado, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Dourado/SP. (nome do Proponente) (Endereço Proponente) Chamada Pública n. 005/2024 – Lei Aldir Blanc.

4.3.2. O envelope deve ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do município, localizado à Rua Dr Marques Ferreira, 591, Centro, Dourado – SP (Prefeitura Municipal), até o dia **05 de setembro de 2024.**

4.3.3. Os documentos a serem providenciados pelos agentes culturais são:

4.3.3.1. Proposta de Preço, conforme modelo do Anexo II.

4.3.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3.3.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

4.3.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

4.3.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor

4.3.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

4.3.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Positiva com efeito Negativa.

4.3.3.8. Comprovação de atestado emitido por órgão público ou privado, de realização de atividade similar ao objeto do presente edital.

4.3.3.9. Registro de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia no caso da montagem de estrutura do palco.

4.3.3.10. Documentos Pessoais do responsável pela entidade: CNH/CPF/RG.

4.3.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto e, deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital, prazos e canais de comunicação.

4.3.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

4.4. Do Prazo de Inscrição:

4.4.1. O prazo de inscrição dos projetos do Presente Edital **inicia-se em 29 de agosto do ano corrente e, finda-se em 05 de setembro.**

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Planilha Orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

5.1.1. A proposta de Preço será analisada pela Comissão Municipal de Acompanhamento e demais servidores designados para tal processo.

5.1.2. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Anexo II, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

5.1.3. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

5.1.4. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme calendário disponibilizado pelo município.

5.1.5. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

6.1. Após a publicação dos projetos selecionados, o agente cultural (proponente) contemplado será convocado para assinar o **Termo de Execução Cultural**, de forma presencial. Este documento conterá as obrigações dos assinantes a fim de promover a execução das atividades previstas no Anexo I do Edital, no âmbito da Lei Complementar 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc.

6.2. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

6.3. O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 03 (três) dias após o envio do mesmo, sob pena de perda do apoio financeiro em caso da não assinatura.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura do Município de Dourado, bem como nas mídias sociais.

7.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.dourado.sp.gov.br

7.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura@rdourado.sp.gov.br

7.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

7.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Dourado de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

8.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações da Estrutura.
ANEXO II – Planilha Orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA

Abaixo, consta-se os equipamentos e serviços necessários para a estrutura do evento de fim de ano, objeto do presente edital de chamamento público.

1) PALCO: palco tipo modular com estrutura de alumínio medindo, no mínimo, 8,0 m X 6,0 m, 1m de altura, com cobertura em duas águas, com proteção lateral tipo guarda corpo e com camarim medindo no mínimo 3mx3m,, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato. Nota: incluso no valor: carregadores, montadores, técnico responsável, hospedagem e alimentação.

2) SOM - PALCO:

Sistema Som de PA (Rider Som)

- 08 caixas line arry com driver e dois autofalantes de 12 pol .de 1.100 rms cada caixa
- 08 caixas de sub grave duplas com 02 falante de 18 pol .de 1600 whtas rms cada caixa
- 06 amplificadores de potência compatível para amplificação das caixas do PA.
- 01 processador de áudio digital para processamento das caixas do PA.
- 01 equalizador stereo 31 bandas.
- Cabeamento completo
- 02 talhas para elevação do sistema de caixas line array
- 01 main power de energia pampativel para o sistema se som.

Sistema de som Palco (Side)

- 02 caixas KF com dois falantes de 12 e um driver de 1000 rms cada.
- 02 caixas SB de sub grave de dois falantes de 18 pol. cada com 1.200 rms cada caixa.
- 03 amplificadores compatível para amplificação das caixas do side.
- 01 processador de áudio digital para processamento das caixas do side. 01 equalizador 31 bandas estéreo digital para o side.
- Cabeamento completo 04 monitores de retorno EV com falante de 15 pol de 400 whats rms cada.
- 02 amplificadores de potência compatível para as caixas de retorno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

- 01equalizador 31 bandas stero para as caixas de retorno. 01 side para retorno de bateria contendo
- 01 monitor duas vias com 01 driver e falante de 15 pol. 400whats rms.
- 01 caixa sub grave 01 amplificador compatível para amplificação do side de bateria .
- 01 equalizador 31 bandas estéreo
- Cabeamento completo Back Line
- 01 mesa de som Digital 32 canais yamha 01 v 96 com 08 auxiliares.
- 01 power play para retornode 08 fones de ouvido
- 08 cabos para os retornos de fone de ouvido
- 01 kit de 07 microfones shure beta para Bateria
- 03 microfone sem fio shure beta sm 58
- 04 microfone com fio shure sm 58 beta
- 01 kit de 07 microfone akg
- 15 pedestres de microfone
- 30 cabos de.microfone xlr
- 08 cabos instruemento p 10
- 08 dirct box ativo
- 03 sub snke de 12 vias
- 01 amplificador para guitarra com caixa de 02 autofalantes de 12pol.
- 01 amplificador para contra baixo hartkle com 01 caixa de 04 autofantes de 10 pol. e 01 caixa com 01 falante de 15pol.
- 06 regauas de AC com voltimetro para o palco. 01 corpo de bateria mapex 01 tapete para a bateria 01 tecnico e operador de áudio full time.
- 01 técnico e perador de iluminação. 01 palco treliçado q 30 nas dimensões de 8 metros de largura por 6 metros de profundidade por 6 metros de altura , com piso de 1mt de altura,e teto com 01 água .
  OBS: Fornecimento de ART e CREA.

3) ILUMINAÇÃO:

- 16 Moving Head Beam 14r
- 12 Moving Head Mac Aura 18 X 18w
- 12 Atomic LED RGBW
- 16 ParLed triled 3w RGB
- 04 Cobe 200w
- 06 Mini Brut Cobe
- 02 Máquinas de fumaça 2.000w
- 02 StageFan dimmerizavel para máquinas de fumaça

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

- 02 Buffer DMX
- 01 MainPower dedicado para Iluminação
- 01 Sistema GrandMA2
- Cabeamento geral do sistema DMX
- Cabeamento final por cabo de rede (mesa - artnet)
- Cabeamento completo de energia

OBS: Fornecimento de ART e CREA.

Especificações Grid:

- Boca de cena: 8m
- Profundidade: 6m
- Altura: 4m
- 02 linhas de 8,5m dividindo o grid
- 04 Sleeve block
- 04 sapatas
- 04 talhas de 1TL Grid em em alumínio q 25 linha pesada

OBS: Fornecimento de ART e CREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 006/2024

1. DA INTRODUÇÃO:

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Dourado **torna público o presente edital** elaborado com base na Lei Complementar 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023, Decreto 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC n. 10/2023

2. DO OBJETO:

Trata-se o presente edital de seleção de projeto cultural para filmagem, transmissão online e gravação e entrega de mídia física (pen drive) dos shows referentes à execução das ações culturais do município de Dourado/SP, fomentados pela Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

2.1. As atividades previstas neste edital serão realizadas nos dias 14 e 15 de setembro de 2024, no evento denominado de **Festival da Música Douradense**, conforme programação da Diretoria de Cultura e Turismo. Os horários serão divulgados posteriormente pela administração,

3. DOS VALORES DISPONIBILIZADOS:

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** divididos da seguinte forma entre a categoria culturai, conforme listado no Anexo I:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

3.1. Até **R$ 2.000,00** (dois mil reais) para projeto de transmissão online, gravação e entrega de mídia física (pendrive) com a gravação do evento, realizada por no mínimo duas câmeras**, nos dois dias do evento.**

As descrições do projeto a ser selecionado estão listados no Anexo I do presente edital.

Sobre o valor total repassado pelo município de Douradoao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Quem pode se inscrever:

4.1.1. Pessoa Física
4.1.2. Empreendedor Individual (MEI).
4.1.3. Pessoa Jurídica com fins lucrativos.
4.1.4. Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.
4.1.5. Coletivo/Grupo sem CNPJ e representado por pessoa física.

O agente cultural que deseja se inscrever **deve comprovar ser residente no município de Dourado há pelo menos 01 (um) ano.**

4.1.6. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.2. Quem não pode se inscrever:

4.2.1. Proponentes que sejam servidores públicos e tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
4.2.2. Proponentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
4.2.3. Proponentes que sejam membros do Poder Legislativo local, com cargo em exercício (comissionado e/ou efetivo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

4.3. Como se inscrever:

4.3.1. O proponente interessado deve providenciar a documentação listada no item 4.3.3 abaixo, em um envelope fechado e identificado, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Dourado/SP. (nome do Proponente) (Endereço Proponente) Chamada Pública n. 006/2024 – Lei Aldir Blanc.

4.3.2. O envelope deve ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do município, localizado à Rua Dr Marques Ferreira, 591, Centro, Dourado – SP (Prefeitura Municipal), **até o dia 05 de setembro de 2024.**

4.3.3. Os documentos a serem providenciados pelos agentes culturais são:

4.3.3.1. Formulário de inscrição de Projetos, conforme o Anexo II.

4.3.3.2. Currículo e/ou Portfólio das atividades desenvolvidas pelos agentes culturais.

4.3.3.3. Em caso de pessoa física: Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3.3.4. Em caso de pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente e cópia do Cartão do CNPJ.

4.3.3.5. Comprovante de endereço que demonstre residência no município há mais de 01 (um) ano, acompanhado da declaração de residência constante no Anexo III.

4.3.3.6. Declaração Étnico-Racial, conforme Anexo IV e, de acordo com as disposições do item 4.4 do presente edital.

4.3.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto e, deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital, prazos e canais de comunicação.

4.3.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

4.3.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.3.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.4. Das Cotas:

4.4.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, listadas no Anexo I, sendo no mínimo **20,0% (vinte por cento)** para:

4.4.1.1. Pessoas negras (pretas e pardas).
4.4.1.2. Pessoas indígenas.
4.4.1.3. Pessoas com deficiência.

4.4.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

4.4.3. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.4.4. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

4.4.5. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4.6. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.4.7. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.4.8. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

4.4.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

4.4.9.1. pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

4.4.9.2. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

4.4.9.3. pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

4.5. Do Prazo de Inscrição:

4.5.1. O prazo de inscrição dos projetos do Presente Edital **inicia-se em 29 de agosto do ano corrente e, finda-se em 05 de setembro.**

5. DOS PROJETOS:

5.1. Do Formulário de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

5.1.1. O proponente deve preencher o formulário de inscrição, conforme anexo II, bem como da planilha orçamentária, informando os custos com as apresentações.

5.2. Acessibilidade.

5.2.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- **no aspecto arquitetônico:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.

- **no aspecto comunicacional:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- **no aspecto atitudinal:** a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.3. Da Análise de Mérito do Projeto Cultural e Publicação dos projetos selecionados.

5.3.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Acompanhamento da Lei e, levará em consideração, **os aspectos e critérios de pontuação listados no anexo V do presente edital**.

5.3.2. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro

5.3.3. Contra a decisão dos resultados impostos pela Comissão na fase de Mérito Cultural, caberá recurso destinado à Comissão em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

5.3.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Dourado, bem como no Diário Oficial Municipal e, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

5.3.5. Caso o número de projetos inscritos seja inferior as categorias culturais listadas no Anexo I, poderá haver remanejamento para outras atividades previstas neste edital, sem prejuízo da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

6.1. Após a publicação dos projetos selecionados, o agente cultural (proponente) contemplado será convocado para assinar o **Termo de Execução Cultural**, de forma presencial. Este documento conterá as obrigações dos assinantes a fim de promover a execução das atividades previstas no Anexo I do Edital, no âmbito da Lei Complementar 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc.

6.2. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em **conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos**, em desembolso único em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento.

6.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

6.4. O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 03 (três) dias após o envio do mesmo, sob pena de perda do apoio financeiro em caso da não assinatura.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS:

7.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgados pelo Ministério da Cultura.

7.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

7.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

8.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2022, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

8.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, a ser disponibilizado após a assinatura do Termo de Execução Cultural. **O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de novembro de 2024.**

8.3. As datas aqui previstas podem ser alteradas em função de novas atualizações da execução da Lei Aldir Blanc pelo Ministério da Cultura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura do Município de Dourado, bem como nas mídias sociais.

9.2. 18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.dourado.sp.gov.br

9.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura@dourado.sp.gov.br

9.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

9.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Dourado de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

10.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I – Categorias de Apoio.
ANEXO II – Formulários de Inscrições.
ANEXO III – Declaração de Residência no município.
ANEXO IV – Autodeclaração Étnico Racial.
ANEXO V – Critérios de Pontuação.
ANEXO VI – Termo de Execução Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIOS.

A. DOS VALORES DO EDITAL:

Trata-se o presente anexo das categorias de apoio aos projetos culturais, bem como suas descrições, conforme o item 3 do edital de Chamamento Público, conforme segue:

- Até **R$ 2.000,00** (dois mil reais) para projeto de transmissão online, gravação e entrega de mídia física (pendrive) com a gravação do evento, realizada por no mínimo duas câmeras**, nos dois dias do evento.**

B. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

I. MÚSICAS:
O edital prevê a seleção de projeto para transmissão online, filmagem e gravação e entrega de mídia física posterior ao avento, que acontecerá nos dias 14 e 15 de setembro, em horário a ser divulgado posteriomente.

Será selecionado até 01 (um) projeto, seguindo, a princípio, a classificação abaixo:

a) 01 projeto para transmissão online, filmagem e gravação e entrega de mídia física posterior ao avento que acontecerá nos dias 14 e 15 de setembro, em horário a ser divulgado posteriomente. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Caso o número de inscritos seja inferior aos estabelecidos acima, poderá haver remanejamento de recursos para outras modalidades. Ressalta-se que no mínimo 20,0% das vagas acima serão destinados para Cotas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

1) DADOS DO PROPONENTE:

O proponente é: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica.

Se você selecionou Pessoa Física, responder os itens abaixo:

A. Nome Completo:

B. CPF: RG: Data Nascimento:

C. Endereço Completo:

D. Telefone: E-mail:

E. Raça, Cor e Etnia:

( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca

F. Possui algum tipo de Deficiência? ( ) SIM ( ) Não

Qual? _____

Se você selecionou Pessoa Jurídica, responder os itens abaixo:

A. Razão Social:

B. CNPJ:

C. Endereço Completo da sede:

D. Nome do Representante Legal

E. CPF: RG: Telefone:

F. E-mail:

G. Raça, Cor e Etnia:

( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

H. Possui algum tipo de Deficiência? ( ) SIM ( ) Não

Qual? _____

2) PROJETO DE ATIVIDADE CULTURAL

2.1. Nome do Projeto:

2.2. Qual Categoria irá concorrer?
( ) Tranmissão online, Gravação, Filmagem e Entrega de Mídia Física com a Gravação do Evento.

2.3. Descrição do Projeto:
(descrever as informações gerais do seu projeto, respondendo algumas perguntas como: O que você realizará com o seu projeto? Como surgiu a ideia? Porque ele é importante?).

2.4. Objetivos do Projeto:
(descrever os objetivos do seu projeto, ou seja, informar o que você pretende alcançar com a realização dele).

2.6. Perfil do Público:
(detalhar o perfil do público alvo do seu projeto, desde aqueles que serão contemplados com as atividades, como aqueles que também participarão delas. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Crianças, adolescentes, adultos, idosos. Em qual categorias elas se encaixam? Pessoas em situação de pobreza, público em geral, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, Negros, Povos indígenas, outros).

2.7. Acessibilidade do Projeto:
(selecionar as ações de acessibilidade a serem implementadas ou que estarão disponíveis para participação. Exemplos: interpretes de Libras, acessibilidade de acesso aos espaços e afins).

- **Acessibilidade arquitetônica:**

  ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

  ( ) piso tátil;

  ( ) rampas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) Outra:

- **Acessibilidade comunicacional:**

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

- **Acessibilidade atitudinal:**

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.

2.9. Equipe:

(Informe quais profissionais atuarão no projeto, em caso de não ser o único a trabalhar).

Nome	Função	CPF	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa com Deficiência?

2.11. Planilha Orçamentária – Estimativa de Custo:

(Apresentar as estimativas de custos para elaboração do projeto. Colocar tudo o que precisa. Exemplos: figurino, telas de exposição, materiais de confecção, cachês, custo com acessibilidade, custo de filmagem e afins).

Descrição do Profissional	Justificativa	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

Eu, _____, portador do CPF n. _____, declaro para os devidos fins de participação do presente Edital de Chamamento Público – Lei Aldir Blanc, que resido no município de Dourado há mais de 01 (um) ano, conforme comprovante de endereço em anexo.

Sem mais, subscrevo-me.

Dourado, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

(declaração deve ser preenchida para propostas que concorrerão às cotas raciais – negros ou indígenas).

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no presente Edital de Chamamento Público que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Dourado, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A Comissão Municipal de Acompanhamento atribuirá no momento da avaliação, notas de 0 a 10 para cada um dos critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Dourado.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

	e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência dos Objetivos e Metas do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente.** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Pontuação Extra - Propostas apresentadas por:** Proponentes do Gênero Feminino. Proponentes Negros e indígenas. Proponentes com deficiências.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		**90**

A pontuação final de cada proponente será a média dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento.

Serão considerados aptos a receberem os recursos disposto no edital, os projetos que receberem **nota igual ou superior a 60 pontos.**

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação, caso o número de vagas tenha sido atingido, os projetos com maiores pontuações nos itens **B, F e H.**

Serão desclassificados os projetos que:

i. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ii. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2024

1. DA INTRODUÇÃO:

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Dourado **torna público o presente edital** elaborado com base na Lei Complementar 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023, Decreto 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC n. 10/2023

2. DO OBJETO:

Trata-se o presente edital de seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro para as atividades/categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Dourado/SP.

2.1. As atividades artísticas previstas neste edital serão realizadas no período de 50 horas, em oficina a ser realizada 03 (tres) dias durante a semana, sendo que a cada dia um período de aula de 02 (duas) horas, em local e datas a serem disponibilizados posteriormente pelo Departamento de Cultura e Turismo de Dourado – SP.

3. DOS VALORES DISPONIBILIZADOS:

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** divididos da seguinte forma entre as categorias culturais, conforme listado no Anexo I:

3.1. Até **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) para oficinas de artes**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

As descrições dos projetos a serem selecionados estão listados no Anexo I do presente edital.

Sobre o valor total repassado pelo município de Douradoao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Quem pode se inscrever:

4.1.1. Pessoa Física

4.1.2. Empreendedor Individual (MEI).

4.1.3. Pessoa Jurídica com fins lucrativos.

4.1.4. Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.

4.1.5. Coletivo/Grupo sem CNPJ e representado por pessoa física.

O agente cultural que deseja se inscrever **deve comprovar ser residente no município de Dourado há pelo menos 01 (um) ano.**

4.1.6. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.2. Quem não pode se inscrever:

4.2.1. Proponentes que sejam servidores públicos e tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.2.2. Proponentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.2.3. Proponentes que sejam membros do Poder Legislativo local, com cargo em exercício (comissionado e/ou efetivo).

4.3. Como se inscrever:

4.3.1. O proponente interessado deve providenciar a documentação listada no item 4.3.3 abaixo, em um envelope fechado e identificado, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Dourado/SP.
(nome do Proponente)
(Endereço Proponente)
Chamada Pública n. 007/2024 – Lei Aldir Blanc.

4.3.2. O envelope deve ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do município, localizado à Rua Dr Marques Ferreira, 591, Centro. Dourado – SP (Prefeitura Municipal), **até o dia 12 de setembro de 2024.**

4.3.3. Os documentos a serem providenciados pelos agentes culturais são:

4.3.3.1. Formulário de inscrição de Projetos, conforme o Anexo II.

4.3.3.2. Currículo e/ou Portfólio das atividades desenvolvidas pelos agentes culturais.

4.3.3.3. Em caso de pessoa física: Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3.3.4. Em caso de pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente e cópia do Cartão do CNPJ.

4.3.3.5. Comprovante de endereço que demonstre residência no município há mais de 01 (um) ano, acompanhado da declaração de residência constante no Anexo III.

4.3.3.6. Declaração Étnico-Racial, conforme Anexo IV e, de acordo com as disposições do item 4.4 do presente edital.

4.3.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto e, deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital, prazos e canais de comunicação.

4.3.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

4.3.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

4.3.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.4. Das Cotas:

4.4.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, listadas no Anexo I, sendo no mínimo **20,0% (vinte por cento)** para:

4.4.1.1. Pessoas negras (pretas e pardas).

4.4.1.2. Pessoas indígenas.

4.4.1.3. Pessoas com deficiência.

4.4.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

4.4.3. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.4.4. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4.5. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4.6. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.4.7. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.4.8. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

4.4.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

4.4.9.1. pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

4.4.9.2. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

4.4.9.3. pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

4.5. Do Prazo de Inscrição:

4.5.1. O prazo de inscrição dos projetos do Presente Edital **inicia-se em 29 de agosto do ano corrente e, finda-se em 12 de setembro.**

5. DOS PROJETOS:

5.1. Do Formulário de inscrição

5.1.1. O proponente deve preencher o formulário de inscrição, conforme anexo II, bem como da planilha orçamentária, informando os custos com as apresentações.

5.2. Acessibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

5.2.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- **no aspecto arquitetônico:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.

- **no aspecto comunicacional:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- **no aspecto atitudinal:** a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.3. Da Análise de Mérito do Projeto Cultural e Publicação dos projetos selecionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

5.3.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Acompanhamento da Lei e, levará em consideração, **os aspectos e critérios de pontuação listados no anexo V do presente edital**.

5.3.2. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro

5.3.3. Contra a decisão dos resultados impostos pela Comissão na fase de Mérito Cultural, caberá recurso destinado à Comissão em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

5.3.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Dourado, bem como no Diário Oficial Municipal e, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

5.3.5. Caso o número de projetos inscritos seja inferior as categorias culturais listadas no Anexo I, poderá haver remanejamento para outras atividades previstas neste edital, sem prejuízo da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

6.1. Após a publicação dos projetos selecionados, o agente cultural (proponente) contemplado será convocado para assinar o **Termo de Execução Cultural**, de forma presencial. Este documento conterá as obrigações dos assinantes a fim de promover a execução das atividades previstas no Anexo I do Edital, no âmbito da Lei Complementar 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

6.2. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em **conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos**, em desembolso único em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento.

6.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

6.4. O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 03 (três) dias após o envio do mesmo, sob pena de perda do apoio financeiro em caso da não assinatura.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS:

7.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgados pelo Ministério da Cultura.

7.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

7.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2022, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

8.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, a ser disponibilizado após a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

assinatura do Termo de Execução Cultural. **O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de novembro de 2024.**

8.3. As datas aqui previstas podem ser alteradas em função de novas atualizações da execução da Lei Aldir Blanc pelo Ministério da Cultura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura do Município de Dourado, bem como nas mídias sociais.

9.2. 18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.dourado.sp.gov.br

9.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura@dourado.sp.gov.br

9.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

9.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Dourado de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

10.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Categorias de Apoio.
ANEXO II – Formulários de Inscrições.
ANEXO III – Declaração de Residência no município.
ANEXO IV – Autodeclaração Étnico Racial.
ANEXO V – Critérios de Pontuação.
ANEXO VI – Termo de Execução Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIOS.

A. DOS VALORES DO EDITAL:

Trata-se o presente anexo das categorias de apoio aos projetos culturais, bem como suas descrições, conforme o item 3 do edital de Chamamento Público, conforme segue:

- Até **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) para **projetos de oficina de artes.**

B. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA:

I. **OFICINA DE ARTES.**
O edital prevê a seleção de projetos culturais para **a realização de oficinas de artes, a ocorrer em período de 50 (cinquenta) horas, em data e local posteriormente disponibilizados pelo Departamento de Cultura e Turismo.**

Serão selecionados até 02 (dois) projetos, seguindo, a princípio, a classificação abaixo:

a) **01 projeto para realização de oficina de desenho a lápis, no valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
b) **01 projeto para realização de oficina de iniciação teatral, no valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Caso o número de inscritos seja inferior aos estabelecidos acima, poderá haver remanejamento de recursos para outras modalidades. Ressalta-se que no mínimo 20,0% das vagas acima serão destinados para Cotas.

As oficinas serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Diretoria de Cultura e Turismo e sua duração deverá ser de 50 (cinquenta) horas, sendo à razão de 02 (duas) horas/dia, três dias por semana.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

1) DADOS DO PROPONENTE:

O proponente é: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica.

Se você selecionou Pessoa Física, responder os itens abaixo:

A. Nome Completo:

B. CPF: RG: Data Nascimento:

C. Endereço Completo:

D. Telefone: E-mail:

E. Raça, Cor e Etnia:

( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca

F. Possui algum tipo de Deficiência? ( ) SIM ( ) Não

Qual? _____

Se você selecionou Pessoa Jurídica, responder os itens abaixo:

A. Razão Social:

B. CNPJ:

C. Endereço Completo da sede:

D. Nome do Representante Legal

E. CPF: RG: Telefone:

F. E-mail:

G. Raça, Cor e Etnia:

( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

H. Possui algum tipo de Deficiência? ( ) SIM ( ) Não

Qual? _____

2) PROJETO DE ATIVIDADE CULTURAL

2.1. Nome do Projeto:

2.2. Qual Categoria irá concorrer?
( ) Oficina de Desenho a Lápis ( ) Oficina de Iniciação Teatral

2.3. Descrição do Projeto:
(descrever as informações gerais do seu projeto, respondendo algumas perguntas como: O que você realizará com o seu projeto? Como surgiu a ideia? Porque ele é importante?).

2.4. Objetivos do Projeto:
(descrever os objetivos do seu projeto, ou seja, informar o que você pretende alcançar com a realização dele).

2.6. Perfil do Público:
(detalhar o perfil do público alvo do seu projeto, desde aqueles que serão contemplados com as atividades, como aqueles que também participarão delas. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Crianças, adolescentes, adultos, idosos. Em qual categorias elas se encaixam? Pessoas em situação de pobreza, público em geral, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, Negros, Povos indígenas, outros).

2.7. Acessibilidade do Projeto:
(selecionar as ações de acessibilidade a serem implementadas ou que estarão disponíveis para participação. Exemplos: interpretes de Libras, acessibilidade de acesso aos espaços e afins).

- **Acessibilidade arquitetônica:**

  ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

  ( ) piso tátil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) Outra:

- **Acessibilidade comunicacional:**

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

- **Acessibilidade atitudinal:**

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.

2.9. Equipe:
(Informe quais profissionais atuarão no projeto, em caso de não ser o único a trabalhar).

Nome	Função	CPF	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa com Deficiência?

2.11. Planilha Orçamentária – Estimativa de Custo:
(Apresentar as estimativas de custos para elaboração do projeto. Colocar tudo o que precisa. Exemplos: figurino, telas de exposição, materiais de confecção, cachês, custo com acessibilidade, custo de filmagem e afins).

Descrição do Profissional	Justificativa	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

Eu, _____, portador do CPF n. _____, declaro para os devidos fins de participação do presente Edital de Chamamento Público – Lei Aldir Blanc, que resido no município de Dourado há mais de 01 (um) ano, conforme comprovante de endereço em anexo.

Sem mais, subscrevo-me.

Dourado, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

(declaração deve ser preenchida para propostas que concorrerão às cotas raciais – negros ou indígenas).

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no presente Edital de Chamamento Público que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Dourado, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A Comissão Municipal de Acompanhamento atribuirá no momento da avaliação, notas de 0 a 10 para cada um dos critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Dourado.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

	e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência dos Objetivos e Metas do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente.** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Pontuação Extra - Propostas apresentadas por:** Proponentes do Gênero Feminino. Proponentes Negros e indígenas. Proponentes com deficiências.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		**90**

A pontuação final de cada proponente será a média dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento.

Serão considerados aptos a receberem os recursos disposto no edital, os projetos que receberem **nota igual ou superior a 60 pontos.**

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação, caso o número de vagas tenha sido atingido, os projetos com maiores pontuações nos itens **B, F e H.**

Serão desclassificados os projetos que:

i. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

ii. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
L.O.A – 2.025

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais*, torna público e convida* a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem da audiência pública para apresentação e discussão das propostas do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2025, adequação da Lei de Diretrizes Orçamentária/2025 e do Plano Plurianual 2012/2025, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, a realizar-se na data, horário e Local abaixo indicados:

DATA: 13 de setembro de 2024 - HORÁRIO: 19:00 horas.
LOCAL: Auditório do Departamento de Educação - Rua José Bustani, 600, Jardim Paulista, Dourado – SP.

Dourado, 29 de agosto de 2.024

Gino José Torrezan
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024
INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

Conheço da apresentação de recurso impetrada pelo Leiloeiro **HELCIO KRONBERG** e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, adotando como motivação a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Comunique-se, dê prosseguimento.

Dourado/SP, 28 de agosto de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....